



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.721, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Sentença Judicial, datada de 01/08/2023, nos autos do Processo nº 1000051.95.2023.8.26.0128, em que determina que deverá ser realizado o apostilamento deste adicional temporal em favor da requerente Sra. Maria Santa de Andrade Nogueira;

Considerando as informações prestadas pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos de que com o reconhecimento do tempo de serviço no Processo nº 1000051-95.2023.8.26.0128, a servidora Sra. Maria Santa de Andrade Nogueira deverá ser enquadrada no Padrão "F";

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a servidora, **MARIA SANTA DE ANDRADE NOGUEIRA**, portadora do RG nº 13.xxx.x13, lotada no cargo de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "E", Nível V para o PADRÃO "F", Nível V.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.722, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2021, a Sra. **ANGELA MARIA FERREIRA DE MORAIS**, portadora do RG nº 56.xxx.xxx-9 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de "**COZINHEIRA/COPEIRA**", com vencimentos fixados na Referência "3", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e

demais alterações posteriores.

Artigo 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.723, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI O COMITÊ DE COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE - AVAQ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que processo de microplanejamento tem como objetivo, através das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), o resgate das altas coberturas vacinais dos programas de rotina e outras estratégias de vacinação, e, conseqüentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis.

CONSIDERANDO a importância das funções essenciais e gerenciais do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e a necessidade de utilização de ferramentas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação.

CONSIDERANDO que a principal responsabilidade do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) é de negociação e mobilização de recursos, para desenvolvimento de atividades desde a etapa do planejamento até a avaliação de acordo com as competências de cada nível, formulando, validando e acompanhando a agenda de trabalho anual.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **INTITUIDO O COMITÊ DE COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE - AVAQ**, no município de Cardoso, cuja composição segue abaixo:

- **RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO**, portadora do RG nº 29.xxx.xxx-5 SSP/SP, lotada no cargo de provimento em comissão de Secretária da Saúde;

- **JOSCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 27.xxx.xxx -1 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão;

- **SÉRGIO EDUARDO CAMARGO**, portador do RG nº 40.xxx.xxx-X SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade;

- **IGOR MARIM SANTANA**, portador do RG nº 52.xxx.xxx -0, lotado no cargo de provimento em comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 965

Página 3 de 3

de Diretor de Departamento de Comunicação;

- **ELIANA DANTAS BARBOSA**, portadora do RG nº 23.xxx.xxx -9 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

- **MARIA ELIZABETE BARBOSA**, portadora do RG nº 13.xxx.xxx -9 SSP/SP, membro do Conselho Tutelar;

- **CLEIDE MARIA MONARI SEMENZATO**, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo Assistente Social;

- **LIDIANE BARBOSA SANTANA BASSO**, portadora do RG nº 27.xxx.xxx-6 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Escriurário;

- **ÉRICA REGINA DA SILVA BARBOSA**, portadora do RG nº 43.xxx.xxx-8 SSP-SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Programa de Estratégia da Saúde da Família;

- **RODRIGO ADEMAR HERNANDES**, portador do RG nº 40.xxx.xxx-4 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão;

- **DANILO BOMBARDE DE AZEVEDO**, portador do RG nº 47.xxx.xxx-2 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Programa de Estratégia da Saúde da Família;

- **MARILIA DE CARVALHO CAJÁ**, portadora do RG nº 40.xxx.xxx-7 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem;

- **LÚCIA EMIKO OKUMURA DE CASTRO**, portadora do RG nº 40.xxx.xxx-9 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão;

Artigo 2º - As funções e responsabilidades de cada membro que compõe o presente Comitê estão definidas no Anexo I desta Portaria.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos membros deste Comitê, não serão remunerados, porém considerados de interesse público relevante.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.688 de 27 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I - DAS FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE - AVAQ

RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO	Articulação para inclusão dos membros do Comitê de Coordenação. Articulação Logística para operacionalização das ações. Identificação dos principais atores do governo, de organizações, de grupos ou líderes da sociedade civil, e outros que podem ter atuação importante para a execução da AVAQ: Designação de porta voz em caso de crise.
---	--

JOSCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA	Coordenação da agenda de imunização, Formação de equipes de saúde, identificando as necessidades específicas de treinamento; monitoramento e avaliação dos resultados preliminares e finais da AVAQ por meio de coleta sistemática e análise de dados; Elaboração de documentos técnicos; Definições de ações prioritária; Coordenação das atividades de gestão e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação (ESAVI); Preparação de material informativo de alta qualidade sobre segurança das vacinas para o público e os profissionais de saúde; Elaboração de protocolo para investigação e seguimento de ESAV, de acordo com as normas preconizadas pelo MS.
SÉRGIO EDUARDO CAMARGO	Provisão, alocação, disponibilização e acompanhamento de recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual.
IGOR MARIM SANTANA	Comunicação com a comunidade, especialmente aquelas de difícil acesso, hesitosas de alto risco. Inclusão na agenda de trabalho anual das necessidades de criação, impressão e distribuição de materiais de comunicação. Elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa.
ELIANA DANTAS BARBOSA	Apoio a identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis. Colaboração na construção de materiais informativos de acordo com linguagens e características específica desses grupos, articulação e integração para atender diversas populações vulneráveis.
MARIA ELIZABETE BARBOSA	Divulgação, Intervenção diante da privação da vacina a criança e adolescentes.
CLEIDE MARIA MONARI SEMENZATO	Em âmbito escolar apoiar com: Determinação do período de execução das ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico; Planejamento conjunto com o corpo docente para agendamento das ações; incorporação da pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos.
LIDIANE BARBOSA SANTANA BASSO	Apoio a identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis. Colaboração na construção de materiais informativos de acordo com linguagens e características específica desses grupos, articulação e integração para atender diversas populações vulneráveis.
ÉRICA REGINA DA SILVA BARBOSA	Supervisão da implementação das AVAQ: Atividades de logística, formação, mobilização social, entre outras.
RODRIGO ADEMAR HERNANDES	Supervisão da implementação das AVAQ: Atividades de logística, formação, mobilização social, entre outras.
DANILO BOMBARDE DE AZEVEDO	Supervisão da implementação das AVAQ: Atividades de logística, formação, mobilização social, entre outras.
MARILIA DE CARVALHO CAJÁ	Supervisão da implementação das AVAQ: Atividades de logística, formação, mobilização social, entre outras.
LÚCIA EMIKO OKUMURA DE CASTRO	Supervisão da implementação das AVAQ: Atividades de logística, formação, mobilização social, entre outras.